



EDITAL N.º 068/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.037932/2026-82.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no **1º Semestre de 2027** nos cursos de **Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGFIS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Para o curso de **doutorado** serão consideradas as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de **Mestrado Acadêmico** em: **(i)** Física; **(ii)** Matemática; **(iii)** Geociências; **(iv)** Química; **(v)** Engenharia Física; **(vi)** Engenharia de Computação; **(vii)** Engenharia de Materiais; **(viii)** Engenharia Civil; **(ix)** Engenharia Química; **(x)** Engenharia Mecânica e **(xi)** Ensino de Ciências (Matemática, Física e Química).
- 1.3. Para o curso de **mestrado** serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: **(i)** Física; **(ii)** Matemática; **(iii)** Geociências; **(iv)** Química; **(v)** Engenharia Física; **(vi)** Engenharia de Computação; **(vii)** Engenharia de Materiais; **(viii)** Engenharia Civil; **(ix)** Engenharia Química e **(x)** Engenharia Mecânica.
- 1.4. O PPGFIS dispõe da seguinte área:
 - 1.4.1. Física da Matéria Condensada;
- 1.5. A lista dos docentes do curso e as respectivas linhas de pesquisa estão no anexo II.
- 1.6. Informações sobre o PPGFIS podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgfis.ufam.edu.br>
- 1.7. A realização da Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGFIS.
- 1.8. A Seleção será realizada em 2 (duas) etapas.
- 1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital.
- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final da Seleção do presente edital.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGFIS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Física ou o Diploma de Doutor em Física.



- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGFIS, em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de **Mestrado**, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), **06 (seis)** vagas regulares e **01 (uma)** vaga suplementar. Para o Curso de **Doutorado**, utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF), serão oferecidas **06 (seis)** vagas regulares e **01 (uma)** vaga suplementar. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências em conformidade com a Resolução N.º 010/2016-CONSEP/UFAM, disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-pdf>, com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/assetpublisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016>, e Lei Federal N.º 12.711, DE 29 de agosto de 2012
- 2.2. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para a Seleção será de **03/11/2026 a 13/11/2026**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do **formulário de inscrição** obtido no endereço <https://www.ppgfis.ufam.edu.br/formularios.html>. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, com assinatura digital gov. e digitalizado no formato PDF para o e-mail ppgfissec@ufam.edu.br.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o **formulário de inscrição** os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Nota e ano/mês de realização do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física** (Enviar e-mail com cópia da carta/e-mail contendo a nota). O candidato também deverá entregar a **nota média nacional do EUF na edição** prestada pelo(a) candidato(a);
- 3.2.2 **Diploma de Graduação** reconhecido pelo MEC ou órgão **equivalente para diploma obtido no exterior**. Candidato recém-formado poderá apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC, quando o diploma ainda não tiver sido expedido;
- 3.2.3 **Diploma de Mestrado** reconhecido pelo MEC órgão **equivalente para diploma obtido no exterior**. Candidato recém-formado poderá apresentar a Ata de Defesa e declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo CAPES, quando o diploma ainda não tiver sido expedido;



- 3.2.4 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.5 Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.2.6 Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.2.7 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV).
- 3.3 Os candidatos estrangeiros deveram apresentar Proficiência em Língua Portuguesa;
- 3.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas;
- 3.5 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 3.6 Todas as vagas serão preenchidas considerando-se a ordem de classificação final, conforme os seguintes procedimentos:
- 3.7 Serão primeiramente preenchidas as vagas regulares, considerando-se a classificação final dos candidatos, da maior para a menor nota obtida como resultado do processo seletivo, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;
- 3.8 Uma vez preenchidas as vagas regulares, os candidatos classificados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiências, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 3.9 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas serão entrevistados conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 3.10 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de preto, pardo, indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.



- 3.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem às condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 3.12 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 3.13 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 3.14 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>) ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.15 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.
- 3.16 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.17 O PPGFIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.18 Uma vez efetuada a inscrição, **não será permitida qualquer alteração**. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.19 **Não será homologada**, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.20 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgfis.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo II.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção para os cursos de **Mestrado e Doutorado** compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. 1ª Etapa

4.1.1.1. Desempenho no Exame Unificado de Física (EUF), de caráter eliminatório. Informações sobre o Exame Unificado poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.ufrgs.br/euf/>

4.1.2. 2ª Etapa



4.1.2.1. Nota normalizada do EUF, de caráter classificatório, com peso 2;

4.1.2.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1.

A. 1ª Etapa (FASE ELIMINATÓRIA)

4.2. Desempenho no Exame Unificado de Física – EUF.

4.2.1. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

i) Tiveram nota final do EUF posicionado no Quartil 1;

ou

ii) Realizaram o EUF antes de **02/01/2024**.

4.3. A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo II.

B. 2ª Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)

4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase.

4.5. Prova de Títulos.

4.5.1. Conforme data indicada no anexo II, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer os comprovantes dos itens que pontuam, **identificados ou numerados de acordo com o Anexo I**. Estas cópias deverão ser enviadas em PDF, em um único arquivo para o e-mail do programa ppgfissec@ufam.edu.br.

4.5.2. Deve-se apresentar o Curriculum Vitae com **comprovantes**, sendo obrigatório o modelo Currículo Lattes (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br>), com dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional.

4.5.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e de outros comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.5.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I.

4.6. A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo II.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 Constarão no Resultado Final somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado.

5.2 Nota normalizada do Exame Unificado de Física.



5.2.1 A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

$$N1 = [(Nota\ EUF \times 5.0) / (Média\ do\ EUF)]$$

5.2.1.1. A “Média do EUF” refere-se à nota média nacional do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a). A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

5.3 A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas da Seleção, calculada como segue:

$$NF = (2 \times N1 + N2) / 3$$

Legenda:

N1= Nota normalizada do Exame Unificado de Física;

N2= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

5.4 O Resultado Final será feito em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.5 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota no Exame Unificado de Física (N1);
- b) Com maior Nota na Prova de Títulos (N2);
- c) Mais idoso.

5.6 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.7 A divulgação do resultado Final Preliminar será feita no endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo II.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

6.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgfissec@ufam.edu.br.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou



apresentados fora do prazo estipulado.

- 6.6 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 12.527/2011 e no Decreto Federal n.º 7.724/2012;
- 6.7 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.
- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados deverão **efetuar a matrícula** na secretaria do programa, localizada no Bloco de Física do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, no horário das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, conforme datas indicadas no Anexo II, apresentando os documentos listados abaixo. Após conferência da documentação pela secretaria, esta deverá ser enviada por e-mail (ppgfissec@ufam.edu.br), em formato PDF, **reunida em um único arquivo**, na seguinte ordem:

1. Formulário de Cadastro de Aluno no SIE; (endereço eletrônico www.ppgfis.ufam.edu.br)
2. Um Fotos 3x4;
3. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente); entende-se por equivalente o certificado ou declaração de conclusão de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC, quando o diploma ainda não tiver sido expedido (original e cópia);
4. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (original e cópia);
5. Para matrícula no curso de Doutorado, é obrigatório entregar o Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES (ou equivalente); entende-se por equivalente o certificado ou declaração de conclusão de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo CAPES, quando o diploma ainda não tiver sido expedido (original e cópia);
6. Para matrícula no curso de Doutorado, é obrigatório entregar o Histórico Escolar do curso Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (original e cópia);
7. Carteira de Identidade (original e cópia);
8. CPF (original e cópia);
9. Título de Eleitor (original e cópia);
10. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (original e cópia);
11. RNM (Registro Nacional de Migratório) ou passaporte, para candidatos estrangeiros (original e cópia);
12. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
13. Comprovante de residência

- 7.2 Fica a critério do PPGFIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.



7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

7.4 O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Resolução de Bolsas do PPGFIS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.

8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras (DLLE) e o TOEFL.

8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.4 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. A nota de titulação dos aprovados (N2) será calculada pela fórmula:

$$N2 = 5 + \text{Pontuação total do candidato (Anexo I)} / 20$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares (máximo de 40 pontos)	
1.1. (a) Mestrado Acadêmico	
Área de Física	20 pontos
Demais áreas	10 pontos
1.2. (b) Curso de Graduação	
Área de Física	20 pontos
Demais áreas	10 pontos
2. Atividades Extracurriculares (máximo de 10 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação	02 pontos/semestre
2.2. Cursos extracurriculares na área de Física	01 pontos/curso (mínimo de 6/h de duração)
2.3. Docência em nível superior	05 pontos/semestre
2.4. Docência em nível médio ou fundamental	05 pontos/ano
2.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência	10 pontos/ano

SUBTOTAL 1	PONTUAÇÃO	
3. Publicações (máximo de 50 pontos)		
3.1. Trabalho apresentado em congresso:	Nacional	Internacional
3.1.1 Oral (ponto/trabalho)	3	4
3.1.2 Pôster (ponto/trabalho)	2	3
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)		
3.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis A	25 pontos
	B1 e B2	15 pontos
	B3 a B5	10 pontos
	C	03 pontos
3.3. Livro na área de Física	10 pontos/publicação	
3.4. Capítulo de livro na área de Física	05 pontos/publicação	
3.5. Patente na área de Física -	15 pontos/publicação	
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens:	01 ponto/produção ou premiação (máximo de 02 pontos)	
SUBTOTAL 2		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		



ANEXO II

LISTA DE DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

Docentes	Área de Concentração	Currículo Lattes	Nível
Angsula Ghosh	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/6396256338493731	Mestrado/ Doutorado
Edgar Aparecido Sanches	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/9217911214522756	Mestrado
Henrique Duarte da Fonseca Filho	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/1464003755275281	Mestrado/ Doutorado
Marcos Marques da Silva Paula	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/9465127865782783	Mestrado/ Doutorado
Puspitapallab Chaudhuri	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/8251039594746344	Mestrado/ Doutorado
Sérgio Michielon de Souza	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/1782230442654231	Mestrado/ Doutorado
Yurimiler Leyet Ruiz	Física da Matéria Condensada	http://lattes.cnpq.br/8018824878841214	Mestrado/ Doutorado



ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	LOCAL
1. Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
2. Período de Inscrições	03/11/2026 a 13/11/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
3. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	16/11/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
4. Interposição de Recurso por escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	17/11/2026 a 18/11/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
5. Divulgação da Homologação Final das Inscrições	19/11/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
6. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	23/11/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
7. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 1ª. Etapa	24/11/2026 a 25/11/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
8. Divulgação do Resultado Final da 1ª. Etapa	26/11/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
9. Entrega do Currículo Lattes com comprovantes	27/11/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
10. 2ª. Etapa: Análise de Currículo Lattes	28/11/2026 a 01/12/2026	Trabalho interno da banca Examinadora
11. Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	02/12/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
12. Solicitação do Espelho da Avaliação do Currículo Lattes	03/12/2026 a 04/12/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
13. Resposta da Solicitação do Espelho da Avaliação do Currículo Lattes	07/12/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
14. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Preliminar da 2ª. Etapa	09/12/2026 a 10/12/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
15. Divulgação do Resultado Final da 2ª. Etapa	11/12/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
16. Divulgação do Resultado Final Preliminar	11/12/2026	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
17. Interposição de recurso por escrito acerca do Resultado Final Preliminar	14/12/2026 a 15/12/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
18. Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	16/12/2026	via e-mail ppgfssec@ufam.edu.br
19. Análise da Comissão de Procedimento de Heteroidentificação	17/12/2026 a 18/12/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



20. Resultado Preliminar da Heteroidentificação	04/01/2027	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
21. Interposição de Recursos por Escrito da Heteroidentificação	05/01/2027 a 06/01/2027	via e-mail ppgfissec@ufam.edu.br
22. Resultado Final da Heteroidentificação	07/01/2027	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
23. Divulgação do Resultado Final	08/01/2027	No site www.ppgfis.ufam.edu.br
24. Período regular de matrícula dos aprovados	11/01/2027 a 15/01/2027	via e-mail ppgfissec@ufam.edu.br



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____,
expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____,
AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, ()
outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou
participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal do Amazonas, Edital
N.º ____/202_-PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação
Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura